



REGULAMENTO

VIII CONCURSO DE VÍDEOS DE NATAL

2023

O Programa Pedagógico Clube de Mídia do Lar Fabiano de Cristo, torna pública a abertura das inscrições para todos os Clubes de Mídia e os convida a participarem do VIII Concurso de Vídeos de Natal – 2023, conforme Plano de Trabalho.

1. OBJETIVO

- 1.1. Com o Concurso de Vídeos de Natal, o Programa Pedagógico Clube de Mídia, procura estimular a criatividade dos participantes dos Clubes, a produzirem para este concurso, vídeos com o tema **“Aproveite o Natal e acende uma luz em favor da paz mundial”** que servirão de mensagens de Natal do Lar Fabiano de Cristo em 2023.
- 1.2. A produção audiovisual inscrita pelo Clube de Mídia das respectivas Unidades, poderá ser veiculada em quaisquer atividades de caráter interno ou externo, bem como publicada em todas as ferramentas digitais e Redes Sociais disponíveis, do Lar Fabiano de Cristo, sem autorização prévia dos produtores, independente do resultado final do concurso.

2. TEMA DO CONCURSO

- 2.1. O Concurso de Vídeos de Natal 2023, realizado pelo Programa Pedagógico Clube de Mídia, tem como tema: **“Aproveite o Natal e acende uma luz em favor da paz mundial”**

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. Poderão inscrever-se no Concurso de Vídeos de Natal 2023, todos os Clubes de Mídia, desde que as inscrições sejam autorizadas e preenchidas pela Supervisão da Unidade, através da **Ficha de Inscrição**, que deve ser acessada na sala do Clube de Mídia no Portal NEP.
- 3.2. Os vídeos inscritos, devem ser inéditos e ter no mínimo 1 minuto e no máximo 3 minutos de duração, incluindo a abertura e os créditos finais. Os vídeos com duração abaixo ou acima desse tempo serão desclassificados.
- 3.3. A edição do vídeo deverá ser feita pelos respectivos Clubes de Mídia, orientados e acompanhados pelo Educador Responsável, respeitando todas as suas etapas de pré-produção, produção e pós-produção.
- 3.4. Não poderá ser inscrito o vídeo que fugir do tema ou não apresentar as mínimas especificações contidas neste Regulamento.
- 3.5. Cada Clube de Mídia só poderá participar com um vídeo e o mesmo deverá ser enviado através do link ao final da Ficha de Inscrição.
- 3.6. Serão admitidos vídeos capturados por filmadora, câmera fotográfica, telefone celular, tablets e etc.
- 3.7. Não serão aceitos vídeos que já tenham sido publicados em quaisquer redes sociais, até a data de inscrição neste Concurso.
- 3.8. A inscrição só se efetivará, quando a Ficha de Inscrição estiver preenchida e enviada com todos os dados juntamente com o vídeo no período compreendido entre **0:00 hora do dia 17/10/2023 a 23h59 do dia 21/11/2023**, impreterivelmente.
- 3.9. Só serão aceitos os vídeos enviados dentro do prazo citado neste Regulamento.
- 3.10. A inscrição estará efetivada a partir do envio do vídeo após o preenchimento da Ficha de Inscrição.
- 3.11. A Ficha de Inscrição devidamente preenchida com a cópia da obra audiovisual deverá ser enviada através do preenchimento ao final do formulário, num link, via intranet.
- 3.12. O arquivo da obra audiovisual a ser enviada, deverá ser salvo com o seguinte nome: **CM (nome da Casa) Vídeo de Natal 2023**.
- 3.13. As obras audiovisuais deverão ter os devidos créditos de Produção, conforme o item 4 – DOS CRÉDITOS FINAIS, deste Regulamento.

4. DOS CRÉDITOS FINAIS

4.1. Os créditos finais devem obedecer à ordem na Ficha de Inscrição:

- 4.1.1.** Elenco;
- 4.1.2.** Roteiro e Direção;
- 4.1.3.** Operador de Câmera;
- 4.1.4.** Direção de Arte;
- 4.1.5.** Contrarregra;
- 4.1.6.** Figurinos e Costureira;
- 4.1.7.** Maquiagem;
- 4.1.8.** Cenografia;
- 4.1.9.** Trilha Sonora;
- 4.1.10.** Edição e Montagem;
- 4.1.11.** Músicas - Nomes das músicas (e de seus autores), que foram utilizadas na produção, independente do trecho da obra pré-existente, ou produzida para este fim, e do tempo de utilização da mesma;
- 4.1.12.** Agradecimentos;
- 4.1.13.** Produzido por Clube de Mídia – Logotipo;
- 4.1.14.** Realização – Lar Fabiano de Cristo – Logotipo.

5. DIREITOS AUTORAIS

- 5.1.** As Produções audiovisuais, somente serão aceitas se inéditas, de autoria de um ou demais associados dos Clubes de Mídia, concordando que estas, em conjunto e/ou isoladamente, poderão ser objeto de reprodução e utilização pelo Lar Fabiano de Cristo e ou Clube de Mídia em qualquer meio e processo de comunicação ao público.
- 5.2.** É proibida a utilização de músicas, não compostas para este fim. As músicas utilizadas nos vídeos terão que ser compostas especialmente para a sua obra audiovisual. A Legislação brasileira prevê que as músicas e ou quaisquer outras obras intelectuais só podem ser utilizadas com autorização prévia e expressas dos seus autores. No Brasil, os Direitos Autorais são regulamentados pela Lei 9.610/98.
- 5.3.** Como os nossos vídeos ficam hospedados na plataforma YouTube, precisamos estar atentos que, se um vídeo infringir os direitos autorais, ele

é automaticamente retirado do ar, não podendo por esta razão participar do Concurso de Vídeos de Natal de 2023.

- 5.4. A plataforma YouTube, disponibiliza uma biblioteca de músicas que você pode usar com segurança, para compor a sua trilha sonora. Esses arquivos se destinam exclusivamente ao uso nos vídeos e outros tipos de conteúdo criados por você.
- 5.5. Ao utilizar as músicas da Biblioteca YouTube, você obrigatoriamente deve fazer constar nos créditos finais, o nome da música, do artista, seguida da expressão Licença Atribuição Necessária ou Atribuição Não Necessária, de acordo com as instruções do YouTube.
- 5.6. É possível acessar a Biblioteca de áudio, seguindo estas dicas:
 - 5.6.1. Faça login no YouTube Studio:
<https://www.youtube.com/audiolibrary>
 - 5.6.2. No menu à esquerda, selecione Biblioteca de áudio.
- 5.7. Os participantes, ao efetuarem a entrega de suas fichas de inscrição e da obra audiovisual, garantem que a mesma não viola os direitos de terceiros, notadamente direitos autorais, de imagem, e que todas as autorizações necessárias para garantir a não violação de tais direitos foram devidamente obtidas e se encontram em seu poder.

6. PRIVACIDADE DE DADOS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 6.1. Preencher, obter as assinaturas e manter arquivados os “**Termos de Consentimento para tratamento de dados pessoais - 3º Faixa**” de todos os associados dos Clubes de Mídia e os “**Termos de Autorização de Uso de Imagem, Som de Voz e Nome**” de todos os colaboradores do Lar Fabiano de Cristo, que aparecerão no vídeo, antes de coletar qualquer dado pessoal ou usar qualquer imagem, som ou nome, em conformidade com a LGPD.
- 6.2. O não cumprimento dessas responsabilidades pode resultar em desqualificação do concurso e medidas adicionais em conformidade com a LGPD.

7. AVALIAÇÃO

- 7.1. **VOTO POPULAR** - Qualquer usuário poderá acessar o site do Lar Fabiano de Cristo através do link www.lfc.org.br e votar em quantos vídeos desejar. Só não poderá votar no mesmo vídeo mais de uma vez.

- 7.2. VOTO DA COMISSÃO JULGADORA** - Os vídeos serão avaliados pela Comissão Julgadora formada por 1 colaborador do NEP, 1 colaborador dos Programas Especiais, 1 colaborador do OAS, 1 da Comunicação Institucional e 1 colaborador da Relação Institucional.
- 7.3.** Serão dadas para cada vídeo notas de 1 a 5, sendo (1: regular; 2: bom; 3: muito bom; 4: ótimo e 5: excelente) nos seguintes critérios:
- a)** Adequação ao tema proposto;
 - b)** Criatividade na forma de apresentação do vídeo;
 - c)** Qualidade do áudio e imagem;
 - d)** Criação visual (logotipo, cenário, etc.);
- 7.4.** Serão classificados aqueles que melhor forem pontuados, considerando-se os critérios citados no subitem 7.3;
- 7.5.** Se houver empate, serão priorizados os projetos que obtiverem as maiores notas nos critérios “a” e “c” do subitem 7.3, respectivamente.
- 7.6.** Concluídos os trabalhos da Comissão Julgadora e divulgados os resultados do Concurso, essa será automaticamente dissolvida.
- 7.7.** Os vídeos não premiados serão retirados do site do Lar Fabiano de Cristo, permanecendo apenas os dois vencedores.
- 7.8.** A decisão da Comissão Julgadora é soberana, irrecorrível e final.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** As inscrições efetuadas neste concurso implicam na total aceitação deste Regulamento.
- 8.2.** O presente regulamento deste concurso ficará à disposição de todos no site do Lar Fabiano de Cristo e no Portal do NEP, nas Salas dos Programas Especiais – Clube de Mídia.
- 8.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do VII-Concurso de Vídeos de Natal, cujo tema é: “**Aproveite o Natal e acende uma luz em favor da paz mundial**”
- 8.4.** As obras audiovisuais, a partir das inscrições efetuadas e confirmadas, passam a ser de propriedade do Lar Fabiano de Cristo, cabendo à Instituição fazer quaisquer usos, que julgar necessário.
- 8.5.** Preferencialmente, os jovens é que devem realizar todas as etapas do processo de produção das obras audiovisuais do concurso, porém cabe

salientar que o Educador Responsável faz parte do Clube de Mídia e deverá auxiliar em qualquer etapa de Pré-produção, Produção e Pós-produção.

- 8.6.** Os vídeos vencedores poderão ainda, serem exibidos em festividades de caráter interno ou externo, conforme entendimento da Equipe do programa Pedagógico Clube de Mídia juntamente com a Diretoria do Lar Fabiano de Cristo.
- 8.7.** Em casos de dúvidas ou dificuldades no preenchimento da Ficha de Inscrição favor entrar em contato com clubedemidia@lfc.org.br ou tecnologia@lfc.org.br especificando o assunto CONCURSO CLUBE DE MÍDIA 2023.



CLUBE DE MÍDIA

— 10 ANOS —